



62ª EDIÇÃO COPA ITATIAIA ESTRELABET 2023/2024 – REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO E APOIO:

ART. 1º: A Rádio Itatiaia, com apoio da Federação Mineira de Futebol (“Organizadores”), promoverá a 62ª Copa Itatiaia, temporada 2023/2024, na categoria de Amadores Adultos, com início em **10 de dezembro de 2023** e término previsto para **21 de janeiro de 2024**, com a participação de 36 clubes (20 na Chave Metropolitana e 16 na Chave Belo Horizonte).

DOS PARTICIPANTES:

ART. 2º: As associações participantes da 62ª Copa Itatiaia deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir licenciamento expedido pela Federação Mineira de Futebol (FMF);
- b)** Estar em dia com as obrigações esportivas e contábeis perante o Setor ou Liga a que estiver filiado.

Parágrafo único: Além dos critérios estabelecidos neste regulamento, deverão também ser respeitados todos os critérios técnicos e disciplinares estabelecidos em notas oficiais emitidas pela FMF, coordenação da 62ª Copa Itatiaia e TDE.

DISTRIBUIÇÃO DAS 16 VAGAS NA CHAVE BH:

- Campeão da Chave BH da 61ª da Copa Itatiaia.
- 12 (doze) primeiros colocados da Série A do Camp. Amador SFAC.
- Campeão e vice da Série B do Campeonato Amador Adulto SFAC.
- Campeão da Copa Centenário.
- Caso o campeão da Copa Centenário já esteja entre os 12 (doze) primeiros da Série A do Campeonato Amador SFAC, a vaga irá para o vice-campeão. Se o vice já estiver incluído, a vaga passa para o terceiro colocado e assim sucessivamente.

DISTRIBUIÇÃO DAS 20 VAGAS NA CHAVE METROPOLITANA:

- Campeão da Chave Metropolitana da 61ª edição da Copa Itatiaia.
- 19 (dezenove) clubes campeões ou vice-campeões das cidades que fazem parte da Região Metropolitana de BH a serem escolhidas pela Rádio Itatiaia e pela Federação Mineira de Futebol, desde que a liga local tenha realizado o campeonato oficial da temporada 2023.

OUTROS PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- Os campeões das chaves BH e Metropolitana terão vagas garantidas na edição seguinte (63ª Copa Itatiaia).
- A vaga garantida ao campeão da chave Metropolitana da 62ª Copa Itatiaia não tira a possibilidade de convite ao campeão da liga da referida cidade na próxima edição (convite a critério exclusivo da Rádio Itatiaia).
- Só disputará a Copa Itatiaia o clube que estiver regularizado com documentos e taxas quitadas junto à Federação Mineira de Futebol e não estiver cumprindo punição nos Campeonatos Oficiais da FMF e Ligas, bem como Campeonatos, Copas e Torneios com apoio da FMF.

ART. 3º: Participarão da 62ª Copa Itatiaia 2023/2024 as associações relacionadas a seguir, obedecendo aos critérios preestabelecidos pela

Comissão Organizadora e divididas em chaves distintas: BH e Metropolitana.

CHAVE BELO HORIZONTE

Na Chave BH, as 16 equipes serão divididas em quatro grupos: 1, 2, 3 e 4, com quatro equipes em cada grupo:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Serrana	Radiante	Pitangui	Tupinense
Real Madri	Napoli	Verona	Unidos da Leste
Princesa Isabel	União Madre Gertrudes	Nazaré	Campo Verde
Saudade	Inter	Leblon	Danúbio

CHAVE METROPOLITANA

Na Chave Metropolitana, as 20 equipes serão divididas em cinco grupos: 1, 2, 3, 4 e 5, com quatro equipes em cada grupo:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Pedro Leopoldo (Pedro Leopoldo)	Palmeira (Nova Lima)	Campolina (Esmeraldas)	Friogoarnaldo (Contagem)	Estrela Mirim (Mateus Leme)
Renascença (Betim)	Beira-Rio (Santa Luzia)	Itaminense (Sarzedo)	Pinheirense (Itatiaiuçu)	Ypiranga (Brumadinho)
Estrela do Vale (Lagoa Santa)	Ipê (Ibirité)	Vera Cruz (Betim)	Santa Cruz (Caeté)	Flamengo (Rib. Neves)
Curitiba (Sete Lagoas)	Águia de Ouro (S. J. da Lapa)	Granja Adélia (Contagem)	GBL (Sabará)	Paissandu (Vespasiano)

§ Primeiro: O chaveamento das equipes foi definido em sorteio na sede da Federação Mineira de Futebol, sendo regido e realizado de acordo com a portaria 01/2023 da 62ª Copa Itatiaia.

§ Segundo: A tabela da fase de classificação será determinada desta forma:

1ª rodada:

clube posicionado no pote 1 X clube posicionado no pote 4

clube posicionado no pote 2 X clube posicionado no pote 3

2ª rodada:

clube posicionado no pote 3 X clube posicionado no pote 1

clube posicionado no pote 4 X clube posicionado no pote 2

3ª rodada:

clube posicionado no pote 1 X clube posicionado no pote 2

clube posicionado no pote 3 X clube posicionado no pote 4

§ Terceiro: Na terceira rodada, os mandos de campo serão dos clubes com melhor campanha ao final das duas primeiras rodadas, observados os critérios de desempate listados abaixo.

DAS FASES E DA PONTUAÇÃO:

ART. 4º: A 62ª Copa Itatiaia 2023/2024 será realizada em cinco (05) fases distintas (cada fase se inicia com zero ponto) sendo: **classificatória**, **quartas de final**, **semifinais**, **finais das chaves** e **finalíssima**, e terão os seguintes critérios de pontuação:

a) **No tempo normal:** **3 (três) pontos ganhos por vitória, 1 (um) ponto ganho por empate e 0 (zero) ponto por derrota.**

DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO:

ART. 5º: A fase de classificação será disputada em turno único. Cada equipe jogará uma única vez contra todas as demais associações integrantes do seu grupo. Estarão classificadas para a fase **quartas de final:**

CHAVE BELO HORIZONTE: as associações colocadas em primeiro (1º) e segundo (2º) lugares dentro do seu grupo – total de 8 (oito) clubes.

CHAVE METROPOLITANA: as associações colocadas em primeiro (1º) lugar dentro do seu grupo, além das 3 (três) melhores entre as 5 (cinco) segundas colocadas dos grupos (índice técnico), levando em conta os critérios de desempate abaixo – total de 8 (oito) clubes.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

ART. 6º: Ao término desta fase, estando empatadas duas (02) ou mais equipes do mesmo grupo em pontos ganhos, as equipes classificadas serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados (gols pró);
- d) Se, após aplicados os critérios acima, duas (02) equipes e **somente 02 (duas)**, ainda continuarem empatadas, será considerada classificada a equipe vitoriosa no confronto direto entre elas. Persistindo o empate, prevalecerão os critérios abaixo, pela ordem:

- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

- e) Se, após aplicados os critérios das letras “A”, “B” e “C”, **mais de duas** equipes estiverem empatadas, prevalecerão os critérios abaixo, pela ordem:

- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.

DAS RODADAS DUPLAS:

ART. 7º: A Coordenação da Copa Itatiaia, **a seu exclusivo critério** e em qualquer fase da Copa, poderá **optar** por rodadas duplas, em campos e horários a serem por ela pré-designados.

DA FASE QUARTAS DE FINAL:

ART. 8º: A fase Quartas de Final será disputada pelas dezesseis (16) associações classificadas, sendo 8 (oito) da Chave BH e 8 (oito) da Chave Metropolitana, reunidas em 8 (oito) novos confrontos diretos da Chave BH (**QUARTAS 1, QUARTAS 2, QUARTAS 3 e QUARTAS 4**) e da Chave Metropolitana (**QUARTAS 5, QUARTAS 6, QUARTAS 7 e QUARTAS 8**).

§ Primeiro: Por meio de confronto direto em partida única, serão conhecidas as 8 (oito) equipes classificadas para a fase seguinte.

§ Segundo: Os confrontos desta fase serão estabelecidos de acordo com as campanhas das equipes obtidas na primeira fase, em seus respectivos grupos, adotando-se os mesmos critérios para desempate do artigo 6º do regulamento.

§ Terceiro: Os confrontos das **QUARTAS DE FINAL** serão formados obedecendo aos parâmetros da tabela abaixo.

CHAVE BELO HORIZONTE

QUARTAS 1	1º colocado Grupo 1 X 2º colocado Grupo 4
QUARTAS 2	1º colocado Grupo 2 X 2º colocado Grupo 3
QUARTAS 3	1º colocado Grupo 3 X 2º colocado Grupo 2
QUARTAS 4	1º colocado Grupo 4 X 2º colocado Grupo 1

CHAVE METROPOLITANA

QUARTAS 5	1º colocado Grupo 1 X 3º melhor índice técnico
QUARTAS 6	1º colocado Grupo 2 X 2º melhor índice técnico
QUARTAS 7	1º colocado Grupo 3 X 1º melhor índice técnico
QUARTAS 8	1º colocado Grupo 4 X 1º colocado Grupo 5

§ Quarto: As partidas serão disputadas em campos a serem definidos pela organização.

§ Quinto: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da Fifa.

DA FASE SEMIFINAL:

ART. 9º: A fase semifinal será disputada entre as 8 (oito) associações, classificadas de cada confronto na fase Quartas de Final reunidas em novos confrontos diretos, sendo dois (02) da Chave BH (**SEMI 1 e SEMI 2**) e dois (02) da Metropolitana (**SEMI 3 e SEMI 4**).

§ Primeiro: Por meio de confronto direto em cada Semifinal, em partida única, serão conhecidas as quatro (04) equipes classificadas para a próxima fase.

§ Segundo: Os confrontos desta fase serão definidos da seguinte forma:

CHAVE BELO HORIZONTE

SEMI 1	Vencedor Quartas 1 X Vencedor Quartas 4
SEMI 2	Vencedor Quartas 2 X Vencedor Quartas 3

CHAVE METROPOLITANA

SEMI 3	Vencedor Quartas 5 X Vencedor Quartas 8
SEMI 4	Vencedor Quartas 6 X Vencedor Quartas 7

§ Terceiro: As partidas serão disputadas em campos a serem definidos pela organização.

§ Quarto: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da Fifa.

DA FASE FINAL:

ART. 10º: As finais das Chaves BH e Metropolitana serão disputadas entre as 4 (quatro) associações classificadas de cada confronto na fase Semifinal

reunidas em novos confrontos diretos: **FINAL 1 (Chave Belo Horizonte) e FINAL 2 (Chave Metropolitana),**

§ Primeiro: Por meio de confronto direto, em partida única, serão conhecidas as duas (02) equipes classificadas para a Finalíssima da 62ª Copa Itatiaia.

§ Segundo: Os confrontos desta fase serão definidos da seguinte forma:

CHAVE BELO HORIZONTE

FINAL 1	Vencedor SEMI 1 X Vencedor SEMI 2
----------------	--

CHAVE METROPOLITANA

FINAL 2	Vencedor SEMI 3 X Vencedor SEMI 4
----------------	--

§ Terceiro: As partidas estão previstas para o dia 14 de janeiro de 2024, em campos a serem definidos pela organização.

§ Quarto: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da Fifa.

DA FINALÍSSIMA:

ART. 11º: A partida decisiva da 62ª Copa Itatiaia será disputada pelas 2 (duas) associações campeãs de suas chaves (BH e Metropolitana), notadamente vencedores da FINAL 1 e FINAL 2:

FINALÍSSIMA	Vencedor Chave BH X Vencedor Chave Metropolitana
--------------------	---

§ Primeiro: A finalíssima está prevista para o dia 21 de janeiro de 2024, em local designado a critério exclusivo da Coordenação da Copa Itatiaia.

§ Segundo: Em caso de empate no tempo regulamentar, nesta fase, serão cobradas as penalidades máximas de acordo com a circular nº 170 da Fifa.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES:

ART. 12º: As associações participantes da 62ª Copa Itatiaia devem:

- a)** Comparecer ao local designado pela Coordenação da Copa para as partidas, com antecedência **mínima de 40 (quarenta) minutos** do horário de início do seu jogo.
- b)** Nas partidas com cobertura in loco da Rádio Itatiaia, comparecer ao local designado pela Coordenação da Copa para as partidas, com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário de início do seu jogo.
- c)** Manter a ordem, a disciplina e a organização antes, durante e depois das disputas, requerendo por escrito à liga sede do jogo que ela solicite presença de policiamento nos termos do § 3º. do artigo 14º.
- d)** Comparecer a todas as reuniões convocadas pela coordenação da Copa nos dias e horários preestabelecidos, normalmente na Federação Mineira de Futebol ou local previamente determinado.
- e)** Manter seu estádio em condições de disputa, providenciando instalações adequadas para trabalho dos árbitros, da imprensa, montando cabine e/ou palanque com cobertura no local, quando a partida for de transmissão da Itatiaia.
- f)** Apresentar relação datilografada e/ou digitada dos atletas, dirigentes, técnico, preparador físico e massagista participantes de cada partida, com antecedência de **30 (trinta) minutos** do início das partidas.
- g)** Nas partidas com cobertura local pela Rádio Itatiaia, entregar a **escalação** de sua equipe, com nomes, eventuais apelidos e respectiva numeração, tanto para titulares, quanto para os reservas, em papel datilografado e/ou digitado, apresentado de forma clara e com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do início das partidas.
- h)** Assinar a súmula de jogo no mínimo **10 (dez) minutos** antes do horário de início das partidas.
- i)** Preservar pela segurança e conservação dos estádios que atuarem, por si e por suas torcidas, e da mesma forma, pela segurança de todas as pessoas envolvidas em cada partida.
- j)** Pagar as taxas estabelecidas pela Coordenação e pelo regulamento.
- k)** Os clubes devem indicar um representante, e o mesmo não poderá, em

hipótese alguma, representar dois ou mais clubes.

I) Os clubes participantes da Copa deverão apresentar confirmação de interesse até o dia 19/11/2023.

§ Primeiro: O não cumprimento das obrigações acima mencionadas poderá gerar para as equipes infratoras, dentre outras, a perda de seu mando de campo, a obrigação de ressarcir prejuízos pessoais e materiais, a exclusão desta e de outras copas, além das punições previstas no CBJD.

§ Segundo: Os casos serão analisados um a um e, dependendo da gravidade e envolvimento, as ligas também poderão ser responsabilizadas de forma conjunta com as equipes.

ART. 13º: Na hipótese de não cobertura local pela Itatiaia, cabe aos representantes dos clubes informarem à Central de Esportes da Itatiaia: o andamento das partidas, com a autoria dos gols, e o final dos jogos, pelos telefones (31) 2105-3580, 2105-3582 ou 2105-3583.

DAS OBRIGAÇÕES DAS LIGAS E DO SFAC:

ART. 14º: Tanto a coordenação da Copa quanto o SFAC ficam obrigados a anexar à súmula, os relatórios elaborados pelos representantes para serem utilizados nos processos disciplinares do TDE.

§ Primeiro: A liga que prestar informação comprovadamente falsa será excluída de participação durante dois (02) anos consecutivos da Copa Itatiaia.

§ Segundo: É obrigação do SFAC e das ligas requisitar por escrito o policiamento para todos os jogos da Copa Itatiaia que ocorrerem em suas cidades sedes.

§ Terceiro: As ligas se obrigam ao cumprimento do § 2º deste artigo, mesmo que o jogo em questão não possua equipes disputantes de sua respectiva Sede.

DAS EQUIPES VISITANTES:

ART. 15º: Caberá às equipes mandantes a obrigação de levarem dois (02) uniformes para seus jogos, para a hipótese de semelhança de uniformes, cuja troca será sempre decidida pelo árbitro da partida.

§ Primeiro: Para as partidas jogadas em campo neutro, ambas as equipes terão a obrigação de levarem dois (02) uniformes, e a escolha da troca do uniforme, em caso de semelhança, será decidida por meio de sorteio.

§ Segundo: Cada equipe receberá da Coordenação da Copa Itatiaia, gratuitamente 1 (um) jogo de uniforme. Em caso de extravio ou necessidade de reposição de uniformes, cada equipe deverá fazer aquisição de novos conjuntos, sendo que deverão ser da marca patrocinadora do evento. A numeração dos uniformes será fixa.

DOS JOGOS:

ART. 16º: Durante as partidas, poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) apenas os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar, massagista e médico) que tenham assinado a súmula por cada uma das equipes disputantes das partidas.

§ Único: Todas as partidas serão programadas atendendo as determinações dos Coordenadores da Copa e/ou das decisões do Tribunal Especial, incluindo-se aquelas que por motivo de força maior eventualmente vierem a ser adiadas e/ou interrompidas e/ou novamente realizadas, não cabendo às equipes participantes nenhum tipo de reivindicação ou reclamação.

ART. 17º: Cada clube poderá realizar, utilizando até 3 (três) paradas além do intervalo das partidas, o máximo de 5 (cinco) substituições de atletas (inclusive o goleiro), sendo proibida a volta de atleta já substituído.

DAS INSCRIÇÕES:

ART. 18º: As associações terão que inscrever seus atletas e dirigentes para a 62ª Copa Itatiaia **impreterivelmente** até o dia 30/11/2023 (quinta-feira), no Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) ou no Setor de Futebol Amador do Interior (SFAI), não sendo permitidas alterações após esta data e/ou a entrega das relações (mediante protocolo), sob nenhum pretexto, substituições ou novas inscrições de atletas.

§ Único: Qualquer mudança de datas deverá ser expressamente autorizada por, no mínimo, três (03) membros da coordenação, sendo um da Rádio Itatiaia, um da FMF e um do TDE.

ART. 19º: Poderão ser inscritos vinte e três (23) atletas para a Copa Itatiaia, todos com idade mínima de dezessete (17) anos completos até a data de inscrição.

§ Primeiro: Sobre a idade dos atletas. Deverão ser inscritos:

- No mínimo 5 (cinco) jogadores com idade máxima de 23 (vinte e três) anos completos até a data da inscrição;
- Máximo de 7 (sete) com idade superior a 32 (trinta e dois);
- São permitidos, portanto, no mínimo 16 (dezesesseis) jogadores com idade inferior a 32 (trinta e dois) anos até a data da inscrição.

§ Segundo: Todos os atletas de 17 (dezessete) anos deverão ter em suas inscrições no SFAC ou nas Ligas, autorização expressa de seus pais e/ou responsáveis legais.

ART. 20º: Poderão disputar a 62ª Copa Itatiaia, respeitada a idade mínima de 17 (dezessete) anos, no máximo 3 (três) atletas amadores (não profissionais) das categorias Júnior ou Juvenil que tenham disputado Campeonatos, Torneios ou Copas, promovidos pelo Departamento Profissional desta ou de outra Federação, no ano de 2023.

§ Único: O atleta profissional que fizer a reversão para o amador só poderá participar da 62ª Copa Itatiaia desde que tenha disputado pelo menos 3 (três) partidas em uma competição de futebol amador oficial da liga ou SFAC e permanecer nesta categoria até a disputa da Copa Itatiaia. Além disso, o atleta em questão deve atender às demais exigências contidas neste regulamento.

ART. 21º: Não poderão disputar a 62ª Copa Itatiaia os atletas punidos pela Justiça Desportiva por motivo de agressão física, em qualquer competição que tenha havido a participação do SFAC da FMF, seja como promotor, coordenador, patrocinador ou apoiador ou das Ligas afiliadas.

§ Primeiro: Conforme Portaria nr. 01 – 2006 do Tribunal Disciplinar Especial da Copa Itatiaia, expedida em 07 de dezembro de 2006 e revalidada nesta data, determina-se que as suspensões por prazo, sejam convertidas em suspensões por jogos seguindo a seguinte regra: cada 10 (dez) dias de suspensão se transformem em uma partida de punição, aplicando o artigo 182 do CBJD.

§ Segundo: Os atletas punidos por outros motivos nas Copas Itatiaia anteriores, com penas de suspensão por dias ou por jogos cujas penas ainda não foram integralmente cumpridas, **não poderão** participar da 62ª Copa Itatiaia até que cumpram a pena na sua totalidade ou as tenham convertidas em medidas sociais (cestas básicas) a critério do Tribunal Especial.

ART. 22º: As relações nominais de atletas apresentadas até o dia 30/11/2023 (quinta-feira) deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de documento de identidade com foto e CPF, emitidos por órgãos reconhecidamente autorizados, em original e entrega de xerox;
- b) Exame médico 2023 de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável;
- c) Declaração fornecida pelo SFAC e/ou Liga sobre a condição de inscrição e situação disciplinar dos atletas.

ART. 23º: O descumprimento de quaisquer das disposições contidas no capítulo "**DAS INSCRIÇÕES**" (arts. 18º a 22º) retirará a condição de jogo do

atleta, independentemente de sua inscrição ter sido registrada e/ou aceita, podendo tanto o atleta, quanto a equipe, serem punidos nos termos do CBJD.

DAS PUNIÇÕES REGULAMENTARES:

ART. 24º: O atleta que se inscrever por 2 (duas) ou mais equipes será sumariamente eliminado das 2 (duas) próximas edições da Copa Itatiaia, não podendo sua associação substituí-lo com nova inscrição.

ART. 25º: O atleta expulso de campo pela primeira vez cumprirá suspensão automática de uma partida subsequente, e na segunda expulsão, consecutiva e/ou alternada, será automaticamente excluído desta Copa, caso não tenha sido absolvido no TDE, em qualquer uma das expulsões.

§ Primeiro: O atleta que receber três (03) cartões amarelos, consecutivos ou alternados nesta Copa, também deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida.

ART. 26º: A agressão física praticada pelo atleta, por membros da comissão técnica ou dirigente de associação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente a esta promoção (associação, árbitros, auxiliares e coordenadores, membros do TDE ou atletas) implicará na exclusão do infrator e, dependendo do caso, também na eliminação da associação a que o agressor pertencer, a critério do TDE, cujo julgamento será designado no prazo estabelecido em lei.

ART. 27º: A associação penalizada no artigo anterior poderá ser punida com eliminação automática de 1 (uma) ou 2 (duas) edições da Copa Itatiaia.

ART. 28º: Todos os atletas deverão apresentar ao árbitro da partida e/ou ao representante antes da assinatura da súmula, preferencialmente, documento de identidade com foto emitido por órgão reconhecidamente autorizado, em original, que seja oficial e/ou emitido por órgão (art. 22ª), sob pena de não participarem do jogo e/ou serem punidos pelo Tribunal Disciplinar Especial.

ART. 29º: Nos jogos transmitidos pela Rádio Itatiaia, o clube que não atender ao item “G” do artigo 12º, será punido com cinco (05) cestas básicas, que serão doadas para instituições de caridade, a serem escolhidas pela organização da Copa. Valor mínimo para cada cesta: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO DE PARTIDAS:

ART. 30º: Antes do início do jogo, o árbitro e/ou a Coordenação da Copa poderá(ão) adiar a partida.

§ Primeiro: Em campo e/ou após o início da partida, somente o Árbitro é autoridade competente para adiar, suspender ou interrompê-la, por motivos relevantes e fundamentados em relatório.

§ Segundo: As novas partidas, quando for o caso, serão remarçadas pela Coordenação da Copa, respeitando o CBJD e/ou as decisões do TDE.

§ Terceiro: Somente poderão participar das novas partidas remarçadas os atletas que tinham condição de jogo na data da partida suspensa, interrompida ou adiada.

DO W.O.:

ART. 31º: A equipe que incorrer em W.O. será automaticamente eliminada da 62ª Copa Itatiaia, e o fato deverá ser comunicado ao TDE para a devida denúncia com base no art. 203 ou 204 do CBJD, ou quaisquer outros que a Procuradoria entender necessários.

§ Primeiro: A associação penalizada no artigo 203 (duzentos e três) ou 204 (duzentos e quatro) do C.B.J.D. poderá ser punida também com eliminação da 62ª Copa Itatiaia e de mais 1 (uma) ou 2 (duas) edições da Copa Itatiaia e pagamento de multa de 50 (cinquenta) cestas básicas, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ Segundo: Em caso de aplicação de pena pelo pagamento de multa em

cestas básicas, a equipe permanecerá eliminada das edições da Copa Itatiaia até o efetivo pagamento das cestas básicas, independentemente do cumprimento ou não das penas de eliminação.

§ Terceiro: Em caso de ocorrência de W.O., os atletas inscritos e ausentes que causaram o referido W.O. serão denunciados no art. 243 do CBJD, por atuar de modo a prejudicar a equipe que defende.

DO QUARTETO DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES:

ART. 32º: As partidas da Copa Itatiaia serão dirigidas por quarteto de árbitros da FMF, indicados pela Coordenação (Diretoria de Arbitragem), cabendo-lhes as taxas habituais.

§ Único: Os clubes do Interior deverão pagar as taxas referentes às passagens de ônibus do quarteto de Arbitragem e Representante (Delegado) do jogo, antes do início da partida diretamente ao representante da FMF considerando a passagem de rodoviária a rodoviária.

DA COORDENAÇÃO DA COPA:

ART. 33º: Compete à Coordenação da Copa Itatiaia:

- a) Organizar os grupos e chaves das equipes participantes;
- b) Organizar as tabelas dos jogos, fixando locais e datas;
- c) Elaborar o regulamento da competição;
- d) Tomar decisões constantes do regulamento e outras de interesse da Copa;
- e) Decidir em primeira Instância sobre casos omissos;
- f) Cooperar, no que couber, com os trabalhos do Tribunal Disciplinar Especial;
- g) Expedir notas oficiais que julgar relevantes durante o andamento da Copa.

DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL (SFAC):

ART. 34º: Compete à Federação Mineira de Futebol (SFAC):

- a) Fornecer informações sobre atletas, dirigentes e equipes;

- b)** Conferir a parte técnica dos jogos realizados;
- c)** Conferir as súmulas no tocante à parte disciplinar;
- d)** Encaminhar ao Tribunal Disciplinar Especial da Copa as irregularidades ocorridas;
- e)** Oferecer local para realização dos julgamentos do Tribunal Disciplinar Especial da Copa;
- f)** Aprovar os jogos realizados e designar autoridades das partidas.

DA RÁDIO ITATIAIA (PROMOTORA):

ART. 35: Compete à Rádio Itatiaia:

- a)** Responder pela divulgação festiva e financeira da 62ª Copa Itatiaia;
- b)** Aprovar o regulamento da competição;
- c)** Fazer a cobertura jornalística de todo o evento, inclusive dos jogos;
- d)** Conferir premiação às associações participantes, atletas, árbitros, representantes e dirigentes, que vierem a ser agraciados;
- e)** Colaborar com o SFAC/FMF no sentido de conseguir cobertura policial para jogos e eventos;
- f)** Manter seus representantes em contato constante com a Federação Mineira de Futebol (SFAC);
- g)** Decidir sobre copatrocínios e parcerias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 36: A 62ª Copa Itatiaia, edição 2023/2024, será coordenada por uma Comissão Especial, formada exclusivamente para tal finalidade, assim constituída:

Adriano Aro – Presidente da Federação Mineira de Futebol

Alexandre Simões – Coordenador de Esportes da Rádio Itatiaia

Cristiano Sarmiento – Presidente do TDE

Diogo Gonçalves – Presidente da Rádio Itatiaia

Edilson Marques Virgílio – Coordenador da Chave Metropolitana

João Vítor Xavier – Vice-Presidente da Holding Itasat

José Carlos Karlito Rocha – 1º Vice-Presidente do TDE

Juliano Lopes Lobato – Presidente Comissão de Arbitragem da FMF.

Michel Angelo – Diretor de Esportes da Rádio Itatiaia

Renato Cardoso Conceição – Diretor do Departamento de Arbitragem

Thiago Carvalho – Coordenador da Chave Belo Horizonte

Wesley Marcio de Campos – 2º Vice-Presidente do TDE

ART. 37: A 62ª Copa Itatiaia, edição 2023/2024, terá um Tribunal Disciplinar Especial (TDE) com uma Comissão Disciplinar, com poderes para decidir sobre todas as questões disciplinares da Copa, sendo constituído exclusivamente para este fim, sendo que serão presididas pelo Presidente Dr. Cristiano Teixeira Sarmiento, e pelo 1º Vice-Presidente Dr. José Carlos Karlito Rocha e pelo 2º Vice-Presidente Dr. Wesley Márcio de Campos. Na falta desses, as decisões do TDE ficarão a cargo do membro com maior tempo de atuação na auditoria do tribunal.

§ Primeiro: Todos os pedidos de conversão de punição em cesta básica deverão ser formulados e encaminhados ao presidente do TDE no prazo máximo de 10 (dez) dias após o julgamento e ultrapassado este prazo não serão apreciados.

§ Segundo: As decisões proferidas pelo Tribunal Disciplinar Especial da Copa Itatiaia serão originárias e finais, não cabendo nenhum tipo de recurso, seja na esfera desportiva ou comum, excetuados os pedidos de revisão constantes do CBJD.

ART. 38º: Qualquer notícia de infração ou impugnação de partida, bem como os casos de revisão de decisão, deverão ser protocolados na F.M.F. (SFAC) até 24h após a partida ou decisão, acompanhados do comprovante de recolhimento das cestas básicas estabelecidas neste regulamento, sem o que não serão apreciados.

§ Único: Para cada pedido de notícia de infração, impugnação ou revisão, fica estabelecido desde já que deverão ser recolhidas junto à Coordenação da

Copa 20 (vinte) cestas básicas modelo padrão (valor mínimo R\$ 100,00 cada), que serão doadas a instituições carentes e/ou filantrópicas a serem indicadas pela própria Coordenação da Copa.

ART. 39º: Ao participar da 62ª Copa Itatiaia, edição 2023/2024, as Associações Participantes e seus jogadores reconhecem e concordam expressamente que a prática do esporte envolve riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a lesões físicas, danos corporais, incapacidades temporárias ou permanentes e outros prejuízos à saúde.

§ Primeiro: As Associações Participantes e seus jogadores declaram estar plenamente cientes de tais riscos e assumem voluntariamente a responsabilidade por sua participação na competição.

§ Segundo: Ao se inscreverem e participarem da 62ª Copa Itatiaia, edição 2023/2024, as Associações Participantes e seus jogadores renunciam a qualquer direito de buscar indenização, compensação ou reparação por danos pessoais, materiais ou morais contra os Organizadores, seus diretores, funcionários, representantes legais e qualquer outra pessoa associada à organização do evento.

§ Terceiro: Os Organizadores não serão responsáveis por quaisquer lesões, danos ou perdas que possam ocorrer durante a competição, incluindo, mas não se limitando a acidentes, colisões, quedas, contusões, fraturas ou qualquer outra forma de dano físico.

§ Quarto: As Associações Participantes e seus jogadores concordam em isentar os Organizadores de qualquer responsabilidade, judicial ou extrajudicial, demanda, ação ou reclamação decorrente ou relacionada à sua participação na competição.

§ Quinto: Os Organizadores recomendam que os participantes obtenham avaliação médica adequada antes de ingressar na competição e assegurem-se de estar fisicamente aptos para participar da 62ª Copa Itatiaia.

DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS E FINAIS:

ART. 40º: As equipes campeãs das chaves Belo Horizonte e Metropolitana da 62ª Copa Itatiaia têm presença garantida na Copa Itatiaia seguinte, ficando instituída a Taça Transitória Carlos César Pinguim, a ser entregue ao Campeão Geral da Copa Itatiaia, em caráter definitivo para a equipe que for Campeã Geral por 5 (cinco) anos alternados e/ou 3 (três) anos consecutivos.

§ Único: A Taça Transitória de Campeão deverá ser devolvida à Rádio Itatiaia ou à Coordenação da Copa até o dia 30 de outubro de cada ano, em perfeitas condições de conservação.

ART. 41º: Todas as equipes inscritas na Copa Itatiaia 2023/2024 são obrigadas a apresentar em todos os jogos que participarem bolas da marca Trivella, marca oficial da 62ª Copa Itatiaia, em perfeitas condições para serem aprovadas pelos árbitros, a saber:

- a)** Para jogos com mando de campo, o mínimo de 4 (quatro) bolas por parte do mandante e 3 (três) bolas pelo visitante, cabendo ao mandante o fornecimento de tantas bolas quantas forem necessárias para a realização integral da partida, em eventual perda das bolas apresentadas pelo visitante.
- b)** Para jogos em campo neutro, o mínimo de 4 (quatro) bolas para cada equipe;
- c)** O não cumprimento deste artigo implicará em penalidade para a(s) equipe(s) que descumpri-lo, podendo, inclusive, ser a referida partida suspensa, com as cominações do CBJD.
- d)** A coordenação da Copa Itatiaia fornecerá gratuitamente 4 (quatro) bolas Trivella a cada equipe antes do início do torneio.

ART. 42º: As cidades da Região Metropolitana que receberem jogos da Copa Itatiaia edição 2023/2024 serão responsáveis pela cessão de ambulâncias durante as partidas.

ART. 43º: A 62ª Copa Itatiaia conferirá troféus de premiação, conforme abaixo discriminado:

1) Equipe campeã
2) Equipe vice-campeã
3) Campeã Chave Belo Horizonte
4) Campeã Chave Metropolitana
5) Equipe mais disciplinada (Troféu Dr. Marcos Martins)
6) Melhor árbitro
7) Melhor assistente
8) Melhor assistente
9) Melhor 4º árbitro
10) Melhor 5º árbitro
11) Melhor representante da Chave BH
12) Melhor representante da Chave Metropolitana
13) Melhor goleiro
14) Atleta revelação (semifinal e final)
15) Técnico da Copa
16) Craque da Copa
17) Artilheiro da Copa

§ Único: Não serão computados os gols marcados e os gols sofridos nas disputas de penalidades dos jogos empatados, para fins de premiação.

ART. 44º: Os casos omissos deste regulamento e da 62ª Copa Itatiaia serão dirimidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora.

O presente regulamento segue devidamente aprovado e entrará em vigor a partir da presente data.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023.

PORTARIA 01/2023 DA 62ª COPA ITATIAIA

Considerando o constante no regulamento da 62ª Copa Itatiaia, especialmente no tocante à forma de definição dos grupos e chaveamentos, a Coordenação da Copa Itatiaia vem regulamentar a forma e o rito do sorteio a ser realizado no dia 20/11/2023, conforme abaixo descrito.

A Chave Belo Horizonte é formada por 4 (quatro) grupos. E a Chave Metropolitana é formada por 5 (cinco) grupos. Os grupos serão divididos e preenchidos por meio de sorteio direcionado, onde os times serão divididos em potes de 4 (quatro) times cada, devendo cada time do pote ser direcionado para grupos diferentes.

CHAVE BELO HORIZONTE

1º POTE será composto pelas seguintes equipes: Serrana, Tupinense, Pitangui e Radiante.

2º POTE será composto pelas seguintes equipes: Unidos da Leste, Verona, Napoli e Real Madri.

3º POTE será composto pelas seguintes equipes: União Madre Gertrudes, Campo Verde, Nazaré e Princesa Isabel.

4º POTE será composto pelas seguintes equipes: Inter, Leblon, Danúbio e Saudade.

CHAVE METROPOLITANA

1º POTE será composto pelas seguintes equipes: Estrela Mirim (Mateus Leme), Frigoarnaldo (Contagem), Campolina (Esmeraldas), Palmeiras (Nova Lima) e Pedro Leopoldo (Pedro Leopoldo).

2º POTE será composto pelas seguintes equipes: Pinheirense (Itatiaiuçu), Ypiranga (Brumadinho), Beira Rio (Santa Luzia), Itaminense (Sarzedo) e Renascença (Betim).

3º POTE será composto pelas seguintes equipes: Estrela do Vale (Lagoa Santa), Ipê (Ibirité), Flamengo (Ribeirão das Neves), Vera Cruz (Betim) e Santa Cruz (Caeté).

4º POTE será composto pelas seguintes equipes: Curitiba (Sete Lagoas), Paissandu (Vespasiano), Águia de Ouro (São José da Lapa), GBL (Sabará) e Granja Adélia (Contagem).

Após a realização do sorteio e definição dos grupos, os mandos de campo, datas e locais dos jogos serão definidos pela organização oportunamente.

Anote-se, afixe-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023.